



RUJ4F32	25/11/2022	19/08/2022	DP-268/2022	4613817	AG
HIP7162	25/11/2022	20/09/2022	DP-281/2022	6919895	AG
DOE9422	25/11/2022	21/09/2022	DP-282/2022	6920108	AG
GYF9J78	25/11/2022	10/09/2022	DP-270/2022	4617393	AG
PVK0772	25/11/2022	25/09/2022	DP-274/2022	4618005	AG
GOY1279	25/11/2022	08/09/2022	DP-271/2022	4617459	AG
HHW7479	25/11/2022	14/09/2022	DP-266/2022	6919849	AG
GWP5631	25/11/2022	14/09/2022	DP-277/2022	6920019	AG
PEP5H33	25/11/2022	19/09/2022	DP-276/2022	4617463	AG
JJJ3A47	25/11/2022	07/09/2022	DP-269/2022	4617380	AG
GZV3589	25/11/2022	24/09/2022	DP-280/2022	6920134	AG
GZV3589	25/11/2022	24/09/2022	DP-279/2022	6920133	AG
RTI4J65	25/11/2022	04/09/2022	DP-278/2022	4617455	AG
PXE8003	25/11/2022	07/10/2022	DP-272/2022	4616179	AG
PVW5005	25/11/2022	16/09/2022	DP-283/2022	6920039	AG
KZX5765	25/11/2022	20/09/2022	DP-285/2022	6920063	AG
HNB5F55	25/11/2022	21/09/2022	DP-286/2022	4615396	AG
DQK9707	25/11/2022	22/09/2022	DP-273/2022	6920086	AG
PXP7687	25/11/2022	24/09/2022	DP-264/2022	4617466	AG
FHM5780	25/11/2022	01/09/2022	DP-275/2022	4617372	AG
PZL4630	25/11/2022	17/09/2022	DP-287/2022	6920050	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na Jari/São Sebastião do Paraíso no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37950-000.

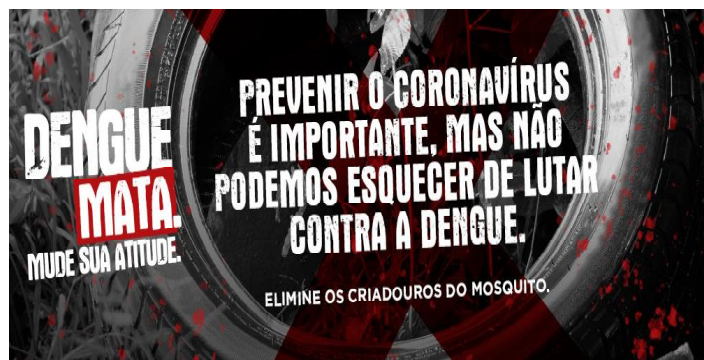
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0039

NOTIFICAÇÃO DE ACOPLHIMENTO DE CONVERSÃO DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de acolhimento, os seguintes autos foram convertidos em penalidades de advertência.

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	SÉRIE
QWU3503	25/11/2022	04/10/2022	AD-494/2022	4616627	AG
HLW9620	25/11/2022	07/10/2022	AD-495/2022	4616178	AG
DQK9707	25/11/2022	22/09/2022	AD-500/2022	6920086	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na Jari/São Sebastião do Paraíso no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37950-000.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 025/2022 Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte ao **LUIZ FARIA DE LIMA**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG 7.229.577 SSP/SP, CPF 192.115.976-68, esposo beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal inativa **JUSLAENE DAS DORES ANDRADE DE LIMA**, portadora da C.I. RG MG 1.227.751 SSP/MG, CPF 667.677.846-72, cargo efetivo de Agente Administrativo IV, lotada no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Tabela TV, Nível 00011, Grau 0D da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecida em 01/05/2022, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora falecida, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 01/05/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de maio de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 026/2022 Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **LOURDES MOREIRA DIBBERN**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG 9.410.339-2 SSP/SP, CPF 225.596.368-08, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **ANTÔNIO GONÇALVES NETO**, portadora da C.I. RG MG 20.847.235 SSP/MG, CPF 166.307.506-91, cargo efetivo de Mestre de Obra, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecida em 24/04/2022, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora falecida, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 24/04/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 09 de maio de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 029/2022 Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte ao **JOSÉ SEGANTINI**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG 1.633.340 SSP/PR, CPF 334.939.799-91, esposo beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal inativa **NAIR PERCEGUINO**



SEGANTINI, portadora da C.I. RG 16.321.064 SSP/SP, CPF 048.896.958-18, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Tabela TV, Nível 00005, Grau 0D da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecida em 09/05/2022, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora falecida, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 09/05/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 12 de maio de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 038/2022 Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **MARIA ABADIA DE MELO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 16.340.131 SSP/MG, CPF 516.391.906-78, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOAQUIM CARLOS DE MELO**, portador da C.I. RG M 1.397.753 SSP/MG, CPF 245.770.576-20, cargo efetivo de Encarregado do Setor, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 03/06/2022, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 03/06/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de junho de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 022/2022 Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **ARLETE NAVES FERNANDES**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 10.069.001 SSP/MG, CPF 343.497.826-72, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOSÉ FERNANDES**, portador da C.I. RG M 949.666 SSP/MG, CPF 158.690.916-91, cargo efetivo de Operador de Máquina, lotado no Departamento de Obras, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 06/03/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 06/03/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 17 de março de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 027/2022 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência

dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **SARA RIBEIRO CAMPOS**, matrícula 2814, portadora da CI RG MG 6.970.431 SSP/MG, CPF 887.067.106-20, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Professor Nível II, Tabela PR Nível 0II, Grau 0E, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002, nº. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 21/06/2022, com CID M 17.0 + M 15.9, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 10/05/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 10 de maio de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 033/2022 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARIA DAS DORES PEDROSO**, matrícula n.º 89, portadora da CI RG MG 4.209.323 SSP/MG, CPF 433.352.506-30, lotada na Gerencia Administrativa e Financeira de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Agente Administrativo III, Tabela TV Nível 00009, Grau 0J, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002 e nº. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 25/05/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 25 de maio de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 020/2022 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, a servidora **STELLA MARIS CALEIRO BITTAR FARIA**, matrícula 7504, portadora da CI RG 37.886 SSP/MT, CPF 472.746.206-06, lotada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Agente Administrativo I, Tabela TV Nível 00005, Grau 0B, das Leis Municipais nº. 2.987/2002 e nº. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 10/03/2022.

São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

**ATO DE APOSENTADORIA**
PORTARIA Nº 016/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **LUIZ GARCIA ROSA**, matrícula 791, portador da CI RG MG 1.201.893 SSP/MG, CPF 263.383.946-00, lotado na Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Guarda Municipal, Tabela GMGM Nível 000, Grau 0E, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002, n.º. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 25/01/2022, com CID F 03, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978 / CRM SP 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/02/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 017/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **MARCOS DE ALMEIDA**, matrícula 357, portador da CI RG MG 6.597.161 SSP/MG, CPF 930.818.806-10, lotado no Pátio Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0F, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002, n.º. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 25/01/2022, com CID M 16.0, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978 / CRM SP 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/02/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 023/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **BENEDITO APARECIDO RUSTIGUELI**, matrícula 6578, portadora da CI RGM 3.956.348 SSP/MG, CPF 498.738.146-04, lotado na Gerência Administrativa e Financeira – OBRAS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0E, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002, n.º. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei

Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 21/03/2022, com CID M 17, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 21/03/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de março de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 042/2021
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **RUBENS GALDINO**, matrícula n.º 2705, portador da CI RG MG 21.750.525 SSP/MG, CPF 046.596.941-00, cargo efetivo de Agente Administrativo III, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal, Tabela TV Nível 00004, Grau 0F, da Lei Municipal n.º. 2.987 de 27/12/2002 e n.º. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 10/12/2021.

São Sebastião do Paraíso, MG, 10 de dezembro de 2021.

DANIEL TALES OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 036/2022
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE CARNIO**, matrícula n.º 830, portadora da CI RG M 7.592.338 SSP/MG, CPF 002.867.126-01, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Monitor de Educação Infantil, Tabela SP Nível 001, Grau 0F, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002 e n.º. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 06/06/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de junho de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA
PORTARIA N.º 041/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da



Constituição Federal de 1988, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 6577, portador da CI RG 151.707.637 SSP/SP, CPF 310.225.456-04, lotado na Gerência Administrativa e Financeira - OBRAS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987/2002 e nº. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 11/07/2022.

São Sebastião do Paraíso, 11 de julho de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 035/2022 **Concede Aposentadoria ao Segurado**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, ao servidor **LUIZ DONIZETE PIMENTA**, matrícula 2717, portador da CI RG M 5.159.383 SSP/MG, CPF 620.849.256-49, lotado na Gerência de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Tabela TV Nível 00003, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987/2002 e nº. 3.754/2011; com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 06/06/2022.

São Sebastião do Paraíso, 06 de junho de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 037/2022 **Concede Aposentadoria a Segurada**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, matrícula n.º 482, portadora da CI RG MG 4.932.027 SSP/MG, CPF 793.466.266-15, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível II, Tabela PR Nível 0II, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.988 de 27/12/2002 e nº. 3.753 de 10/05/2011; com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 17/06/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de junho de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 028/2022 **Concede Pensão por Morte a Beneficiária**

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de

pensão por morte a **MARIA DE LOURDES CASTRO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 6.822.341 SSP/MG, CPF 866.129.306-59, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, portador da C.I. RG M 6.822.723 SSP/MG, CPF 339.919.876-00, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 15/02/2021, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 11/05/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 11 de maio de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 015/2022 **Concede Aposentadoria ao Segurado**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **ANTÔNIO AUGUSTO DO NASCIMENTO**, matrícula 2735, portador da CI RG M 3.551.557 SSP/MG, CPF 272.322.716-20, lotado no Pátio Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela TV Nível 00003, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002, nº. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 09/02/2022, com CID M 75, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978 / CRM SP 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/02/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 042/2022 **Concede Aposentadoria ao Segurado**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, ao servidor **JOSÉ BARBOSA**, matrícula 2714, portador da CI RG MG 9.278.889 SSP/MG, CPF 516.387.036-04, lotado na Gerência de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987/2002 e nº. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 11/07/2022.

São Sebastião do Paraíso, 11 de julho de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

**ATO DE APOSENTADORIA****PORTARIA Nº 030/2022**
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **MILTON DELFANTE**, matrícula n.º 4888, portador da CI RG M 4.499.064 SSP/MG, CPF 121.836.606-00, cargo efetivo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito II, lotado na Guarda Municipal da Prefeitura Municipal, Tabela GMGM Nível 0II, Grau 0F, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 15/05/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 15 de maio de 2022.

DANIEL TALES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA**PORTARIA Nº 046/2022**
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **ROSELAINE APARECIDA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 2770, portadora da CI RG M 5.653.483 SSP/MG, CPF 821.482.366-87, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0G, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 08/08/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 08 de agosto de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA Nº 021/2022**
Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **ANTÔNIA CIPRIANO AZEVEDO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 13.232.213 SSP/MG, CPF 015.064.956-80, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **ANTÔNIO AZEVEDO**, portador da C.I. RG MG 7.377.038 SSP/MG, CPF 323.810.186-20, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Grau B, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, falecido em 02/03/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal n.º 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal n.º 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 02/03/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de março de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA**PORTARIA N.º 044/2022**
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, a servidora **EDNAMAR SOARES VILAS BOAS MORAES**, matrícula 6687, portadora da CI RG MG 2.990.985 SSP/MG, CPF 056.266.896-99, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Tabela SP Nível 00I, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.987/2002 e n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 02/08/2022.

São Sebastião do Paraíso, 02 de agosto de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA**PORTARIA Nº 053/2022**
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **SANDRA MARA PEREIRA FERRI**, matrícula 892, portadora da CI RG 20.908.448-0 SSP/SP, CPF 094.804.608-23, lotada na Gerência de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Merendeiro, Tabela TV Nível 00003, Grau 0F, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 22/09/2022, com CID M 16, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/09/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 22 de setembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**PORTARIA Nº 015/2017**
Concede Revisão de Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, REVISAR os valores do Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente do servidor inativo **MARCOS FURTADO DE MEDEIROS**, aposentada em 01/03/2016, pela portaria 019/2016, fulcrando-se nos ditames do artigo 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988. O provento da aposentadoria revisada foi calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, de acordo com o art. 25 da Lei Municipal 3.005/03, passando a vigorar a partir de 08/03/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 09 de março de 2017.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR